



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6441, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 03.29 - BAIRRO SANTA CRUZ - SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS, DA LEI Nº 3.294, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, COM FINALIDADE SOCIAL, DE DIREITO REAL DE USO DE LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo 03.29 - Bairro Santa Cruz - Santo Antônio dos Campos, da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO 03.29 - BAIRRO SANTA CRUZ - SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS

Sebastião Pereira da Costa - CPF nº 008.360.686-61
Lote 175, da quadra nº 128”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de setembro de 2006.

Demetrius Arantes Perira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-122/2006
Publicada no Jornal Oficial nº 148 – de 25.09.2006